

CADERNO DE ENCARGOS
N.º Do Processo: 23/AD/S/2020

Cláusula 1.ª Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **“Aquisição de Licenças de software AutoCAD LT”**.

Cláusula 2.ª Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª Prazo

O contrato mantém-se em vigor por um período de 36 meses em conformidade, com início na data de notificação de adjudicação com os respetivos termos e condições do caderno de encargos sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.ª Preço Base

O preço base a observar para o contrato objeto do presente procedimento é de 4.276,00€ (quatro mil duzentos e setenta e seis euros), acrescidos de IVA.

Cláusula 5.ª Preço contratual

1. Pela aquisição do objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Ílhavo deve pagar ao fornecedor

o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

Cláusula 6.ª Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela entidade adjudicante devem ser pagas, com observância do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos, após a receção da fatura correspondente;
2. Em caso de discordância da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados na fatura, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida;
3. A fatura é emitida em nome do Município de Ílhavo, sita na Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, onde deve constar obrigatoriamente o número de requisição/compromisso e contrato;
4. O pagamento será efetuado por transferência bancária;
5. Após boa cobrança, o respetivo recibo será entregue à entidade adjudicante.

Cláusula 7.ª Caução

Não é exigida caução

Cláusula 8.ª Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da respetiva posição contratual depende, em qualquer causa, da autorização escrita do Município de Ílhavo.

Cláusula 9.ª Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Cláusula 10.ª Características técnicas

10.1 Características técnicas do software:

10.1.1 O Município de Ílhavo pretende adquirir a renovação e suporte de 4 licenças do Município, designado por AutoCAD LT.

Nº de Licenças	Software
4	AutoCAD LT Commercial Single-user 3-Year Subscription Renewal

10.2 Apoio Técnico

10.2.1. Está incluído neste fornecimento o acompanhamento na instalação, a configuração das licenças na Conta Autodesk, a configuração e otimização do software Autodesk e o suporte às aplicações em caso de mal funcionamento.